

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 http://www.santatereza.rs.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL № 044/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 334/2021

Pregão Presencial nº 044/2021 Protocolo Administrativo nº 334/2021

Abertura: 05/11/2021 Horário: 14:00 horas

Tipo: MENOR VALOR GLOBAL

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, Sra. Gisele Caumo, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14:00 horas, do dia 05 de novembro de 2021**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Tereza, localizada na Avenida Itália, nº 474, Bairro Centro, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 5.368/2021, de 23 de setembro de 2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de sinalização viária horizontal, com fornecimento de mão de obra e material, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 959, de 08/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações encontram-se a disposição dos interessa- dos na Prefeitura Municipal de Santa Tereza, na Av. Itália, 474, das 07h30min às 11:00 horas e das 13h30min às 17:00 horas ou pelo site www.santatereza.rs.gov.br.

1 - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de sinalização viária horizontal, com fornecimento de mão de obra e material, conforme Termo de Referência, memorial descritivo, planilhas e demais anexos deste Edital.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.
- 2.1.2. É vedada a participação de empresa:
- a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- c) Que esteja suspensa e impedida de licitar junto a órgãos públicos (municipal, estadual e federal).
- d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação.
- e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.



Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 http://www.santatereza.rs.gov.br

- f) Cujo sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, ao quadro de servidores deste Município, conforme artigo 9 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 2.2 Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes das proponentes, desde que devidamente credenciados.
- 2.3 A empresa licitante deverá ter como objeto de exploração descrito em seu contrato social atividade inerente ao objeto desta licitação.

3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

3.1 Para participação no certame, o licitante, além de atender ao disposto no item DA HABILITAÇÃO deste edital, deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado, bem como Declaração EM SEPARADO DOS ENVELOPES dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o inciso VII do Art. 4 da Lei Federal 10.520/2002:

AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
CONTATO (E-MAIL + TELEFONE)

AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
CONTATO (E-MAIL + TELEFONE)

4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

- 4.1 Para fins de credenciamentos a empresa licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante (que após identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado) com seguinte documentação fora dos envelopes:
- a) Original e cópia de Documento de Identidade oficial com foto.
- b) Credenciamento (modelo Anexo IX);
- c) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (modelo Anexo X);
- d) Declaração de Enquadramento de ME ou EPP, (para as licitantes interessadas, conforme Lei Complementar 123/2006, conforme modelo (Anexo XI), quando for o caso;
- e) se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.
- f) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- g) se representante legal, deverá apresentar:
- g.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de



Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 http://www.santatereza.rs.gov.br

procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública;

- g.1.1) Cópia autenticada do ato de investidura (contrato social) do outorgante como dirigente da empresa;
- 4.2 A não apresentação da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme modelo no Anexo X, fora dos envelopes, ocasionará a eliminação da licitante do certame.
- 4.3 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, deverá apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial ou Declaração firmada por contador de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 4.3.1 A não apresentação da comprovação de Enquadramento de ME ou EPP interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar123/2006.
- 4.4 Para exercer os direitos de ofertar lances ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes ao Pregão.
- 4.5 O uso de telefone celular durante a sessão de lances, só poderá ser usado com a permissão do Pregoeiro.

Obs.: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial e/ou por servidor do Município.

5 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

- 5.1 No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 PROPOSTA DE PREÇO e 02 DOCUMENTOS.
- 5.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.
- 5.3 O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

6 - PROPOSTA DE PREÇO:

- 6.1 A Proposta de Preços ENVELOPE Nº 01 deverá ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da LICITANTE, (conforme modelo Anexo VIII) dela constando a razão social da empresa, bem como:
- a) preço unitário e total, para cada item desse edital, indicado em moeda nacional, sendo considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, onde deverão ser incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.
- b) não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas uma vez abertas as propostas;



Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 http://www.santatereza.rs.gov.br

- c) todos os documentos deverão ser apresentados de forma clara e legível. Qualquer dúvida o documento será desconsiderado;
- d) as propostas deverão obedecer, rigorosamente, a todos os termos do Edital, não sendo consideradas aquelas que oferecerem itens diferentes ou que fizerem referência à proposta de outro concorrente.
- e) informar na proposta o nº da conta bancária para depósito dos pagamentos (deverá ser em nome da empresa);
- f) informar dados do responsável legal pela empresa para assinatura do contrato, tais como: nome, estado civil, RG, CPF, endereço comercial e residencial e cargo na empresa.
- g) declaração, assinada pelo representante legal do licitante de acordo com o Modelo Anexo XIV, de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002 e de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus Anexos;

Obs.: "não serão aceitas declarações posteriores de desconhecimento de fatos que dificultem ou impossibilitem as publicações".

- h) Os preços propostos considerados inexequíveis serão desconsiderados.
- i) Planilha de custos e quantitativos com a decomposição do valor da proposta, acompanhada do BDI e Cronograma físico-financeiro.

OBS: É de exclusiva responsabilidade do licitante a formação e apresentação da planilha de custos com a decomposição do preço ofertado, devendo preenchê-la e apresentá-la em conformidade com a sua realidade, considerando as condições previstas neste edital. A planilha anexa a este edital é meramente estimativa, não vinculando a mesma para efeitos de julgamento da proposta do licitante, em caso de cópia pelo mesmo.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.
- 7.2 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.
- 7.3 No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.
- 7.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 7.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 7.3 e 7.4.
- 7.5.1 A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a 1% do valor. O Pregoeiro, a seu critério, durante a disputa poderá, para fomentar a competição, reduzir a diferença entre lances.
- 7.5.1.1 Dada a palavra à licitante, esta disporá de até 03 min. (três minutos) para apresentar nova proposta.



Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 http://www.santatereza.rs.gov.br

- 7.5.1.2 Poderá ser solicitado prazo para analisar preço que será concedido a critério do Pregoeiro.
- 7.6 É vedada a oferta de lance com vistas ao empate.
- 7.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas neste Edital. Poderá o pregoeiro analisar casos em virtude de erro.
- 7.8 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
- 7.9 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- 7.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 7.11 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.12 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis e será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.
- 7.13 Serão desclassificadas as propostas que:
- a) Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) Afrontem qualquer dispositivo legal vigente ou estejam em desacordo com os termos do edital;
- d) Contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
- **Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 7.14 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
- 7.15 Encerrada a etapa de lances e verificada a ocorrência de empate, previsto no art. 44, § 2º da Lei 123/06, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 4.3 deste edital.
- 7.15.1 Entende-se como empate aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, seja igual ou superior em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- 7.15.2 Em caso de recurso, a situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.
- 7.16 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 http://www.santatereza.rs.gov.br

- a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, a nova proposta inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 4.3 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item;
- c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem e serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma dos itens anteriores.
- 7.17 Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 4.3 deste edital, será declarada vencedora do certame a licitante detentora da proposta originariamente de menor valor.
- 7.18 O disposto nos itens 7.15 e 7.16, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.19 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todas as licitantes.
- 7.20 Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.
- 7.21 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao Pregoeiro deste Município.
- 7.22 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.
- 7.23 Após a Adjudicação a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) encaminhar uma NOVA PROPOSTA ESCRITA, ACOMPANHADA DA RESPECTIVA PLANILHA DE CUSTOS E QUANTITATIVOS, AJUSTADA AO LANCE FINAL, se ofertado lance(s), num prazo de até 02 (dois) dias após a Sessão.

8 - DA HABILITAÇÃO:

8.1 Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE № 02, os seguintes documentos de habilitação:

8.1.1 Habilitação Jurídica:

- 8.1.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- 8.1.1.2 Cópia do RG e CPF dos sócios da empresa.
- 8.1.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 8.1.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.



Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 http://www.santatereza.rs.gov.br

8.1.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

Obs.: A licitante está dispensada de entregar os documentos acima (8.1.1.1 ao 8.1.1.4), se os quais foram apresentados no Credenciamento.

8.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 8.1.2.1 Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- 8.1.2.2 Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, (DI/RE ou ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO), relativo ao domicílio, ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 8.1.2.3 Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e quanto a Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- 8.1.2.4 Certificado Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços CRF/FGTS.
- 8.1.2.5 Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Situação Fiscal).
- 8.1.2.6 Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, de domicílio ou sede do licitante, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão, se não houver validade especificada na certidão.
- 8.1.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida por meio eletrônico no site do Tribunal Superior do Trabalho no www.tst.jus.br.

8.1.3 Qualificação Econômica Financeira:

8.1.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias.

8.1.4 Declarações:

- 8.1.4.1 Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de idoneidade, de acordo com o modelo constante no Anexo XII e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º. Art. 32, da Lei 8.666/93.
- 8.1.4.2 Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358-02; (ANEXO XIII)
- 8.1.4.3 Declaração subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (ANEXO XIII).
- 8.1.4.4 Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (ANEXO XIII).
- 8.1.4.5 Declaração de disponibilidade dos recursos materiais e humanos necessários à execução do objeto da presente licitação.



Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 http://www.santatereza.rs.gov.br

8.1.4.7. Declaração da proponente que recebeu todos os documentos que compõem o Processo Licitatório supracitado, tomou conhecimento de todas as condições do Edital, cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que os documentos solicitados estão em plena validade. (Modelo Anexo XV)

8.1.5 Documentos de Qualificação Técnica

- 8.1.5.1 No mínimo 01 (um) atestado de qualificação técnica, em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante realizou serviços satisfatoriamente compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.
- 8.2 Os documentos constantes dos itens 8.1.1 e o documento do item 8.1.1.5, poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que todos os documentos do item 8.1.2 e o documento do item 8.1.3, alínea "8.1.3.1", poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados, mediante uso da tecnologia da certificação digital, ficando sujeitas a verificação de sua autenticidade pela Administração.
- 8.3 Os documentos solicitados, quando constar a sua validade expressa, quando emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias que antecedem à sessão de abertura do Pregão, exceto as comprovações que têm prazo de validade de caráter permanente.
- 8.4 Em caso de autenticação de documentos por servidor da administração, os licitantes deverão apresentá-los para autenticá-los até 30 minutos antes da data marcada para apresentação dos envelopes, no SETOR DE LICITAÇÕES.
- 5.5 Os documentos expedidos pela Internet deverão ser apresentados em forma original e estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro.
- 8.6 Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social) salvo aqueles documentos que são legalmente válidos tanto para matriz como para filial.
- 8.7 O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

9 - NOTA IMPORTANTE:

- 9.1 Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.
- 9.2 No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º. da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.3 Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado



Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 http://www.santatereza.rs.gov.br

órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

10 - DA ADJUDICAÇÃO:

- 10.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 10.2 No caso de a licitante ser uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de sua declaração como licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, nos termos da LC nº 123, de 2006, com vista à contratação.
- 10.2.1 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, observado o subitem 8.1 deste Edital, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 10.3 Constatado o atendimento pleno às exigências deste Edital e ao que determina o § 1º do art. 43 da LC nº 123 de 2006, será declarada a licitante vencedora do certame.
- 10.4 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 10.5 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

11 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

- 11.1 Decairá do direito de impugnação dos termos do edital de Pregão, perante o Setor de Licitações, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram;
- 11.2 A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação;
- 11.3 Dos demais atos relacionados com o pregão o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.4 A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;



Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 http://www.santatereza.rs.gov.br

- 11.5 Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública;
- 11.6 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 - PRAZOS, CONDIÇÕES PARA ASSINATURA, DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:

- 12.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 12.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada.
- 12.3 Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.
- 12.4 O prazo do futuro contrato é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
- 12.5 O pagamento será efetuado em até 10(dez) dias, mediante a apresentação do competente documento fiscal, visado pelo Secretário da pasta.
- 12.6 O pagamento será realizado pelo Município de Santa Tereza/RS, mediante depósito bancário em favor do adjudicatório, que indicará em formulário próprio, o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta corrente para que seja realizada a operação.
- 12.7 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA-E do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.
- 12.8 É condição para assinatura do contrato que a licitante vencedora do certame não tenha débito com o Município de Santa Tereza.

13 - DA RESCISÃO

13.1 A rescisão das obrigações decorrentes deste certame processar-se-á de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o item 16 do edital.

14 - DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES:

14.1. Da contratada

- 14.1.1. Prestar os serviços na forma ajustada e dentro do prazo estabelecido no presente;
- 14.1.2. Arcar com todas as despesas de mobilização, desmobilização, taxas, licenças, regularizações Municipais, Estaduais e Federais, de concessionárias e demais órgãos envolvidos.



Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 http://www.santatereza.rs.gov.br

- 14.1.3. Manter toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições exigidas para cumprimento do presente objeto;
- 14.1.4. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações ora assumidas.
- 14.1.5. Manter em dia todas as suas obrigações com terceiros inclusive as de cunho trabalhista, estendendo-se a responsabilidade para os efeitos judiciais decorrentes desta Licitação.
- 14.1.6. Informar, imediatamente, a Prefeitura Municipal de Santa Tereza, verbalmente e por escrito, quaisquer problemas ocorridos durante a execução dos serviços.

14.2 Da contratante:

- 14.2.1 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação.
- 14.2.2 Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso.
- 14.2.3 Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato.
- 14.2.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme disposto no edital, após a entrega da nota fiscal no setor competente.
- 14.2.5 Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0501 – Secretaria de Obras e Viação 26.7820046.2034 – Manutenção de Vias Públicas (0110) 333903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

0501 – Secretaria de Obras e Viação 26.7820046.2034 – Manutenção de Vias Públicas (0109) 333903000 – Material de Consumo

16 - DA RESCISÃO:

- 16.1 Constituem hipóteses de rescisão aqueles constantes nos Artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação subseqüente, destacando o que segue:
- I não cumprir regularmente quaisquer das obrigações assumidas neste contrato;
- II subcontratar, transferir ou ceder, total ou parcialmente, o objeto deste contrato a terceiros, sem o consentimento expresso do CONTRATANTE;
- III fusionar, cindir ou incorporar-se a outra empresa;
- IV executar os serviços com imperícia técnica;
- V falir, requerer concordata ou for instaurada insolvência civil;



Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 http://www.santatereza.rs.gov.br

VI - paralisar ou cumprir lentamente os serviços, sem justa causa, por mais de 10 (dez dias) dias consecutivos ou não;

- VII demonstrar incapacidade, desaparelhamento, inidoneidade técnica ou má fé;
- VIII atrasar injustificadamente o início dos serviços ou atendimento, por mais de 10(dez) dias.
- 16.2 O contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendida a conveniência do MUNICÍPIO, mediante termo próprio, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços já executados.
- 16.3 A rescisão também poderá ocorrer após ato unilateral da CONTRATADA e independentemente de aviso ou notificação, na hipótese de falta de pagamento, pela Prefeitura, de serviços apresentados e não liquidadas em até 60 (sessenta) dias consecutivos do vencimento, quando poderá retirar seus equipamentos e mão-de-obra do local de prestação de serviços.

17 - DAS PENALIDADES

- 17.1 A licitante ficará sujeita no caso de inexecução total ou parcial do contrato as seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:
- 17.2 Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.
- 17.3 multas sobre o valor total do contrato atualizado:
- a) de 3% (três por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente.
- b) de 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo e negligência na execução dos serviços contratados.
- 17.4 Suspensão do direito de contratar com o Executivo pelo prazo de 01 (um) ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais.
- 17.5 Na aplicação das penalidades prevista no Edital, a Prefeitura Municipal considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicálas, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 17.6 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
- 17.7 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 17.8 Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, os licitantes, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedidos de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciados do Cadastro do Município, nos casos de:
- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;



Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 http://www.santatereza.rs.gov.br

- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.
- 17.9 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

18 - DA FISCALIZAÇÃO:

- 18.1 A fiscalização será efetuada por responsável, devidamente designado da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana, que exercerá ampla, cotidiana e rotineira inspeção dos serviços contratados.
- 18.2 A fiscalização exercerá controle rigoroso quanto à qualidade e quantidade dos serviços prestados.
- 18.3 A empresa contratada deverá informar à fiscalização os casos de depósitos irregulares de resíduos e/ou falta de recipiente adequado.
- 18.4 As reclamações entre a contratada e a fiscalização serão feitas mediante ofício protocolado.
- 18.5 A fiscalização terá acesso livre às dependências, instalações e maquinário da contratada, que deverá sempre que solicitada, complementar as informações que o Município entender necessárias

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 19.1 Visando atender a legislação relativa ao enfrentamento da epidemia de COVID-19 vigente á época da realização da respectiva sessão, que determinará os critérios necessários para ingresso e realização da mesma, como por exemplo, utilização de máscara facial e outros equipamentos de proteção individual, e assim como a regulamentação para sua utilização e o distanciamento recomendado, restando desde logo, os licitantes cientes quanto à obrigatoriedade de atenção ao respectivo regramento
- 19.2 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Santa Tereza, setor de licitações, sito na Av. Itália, nº 474, ou pelo telefone (54)3456 1033, no horário compreendido entre as 07:00min às 13:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
- 19.3 A impugnação ao Edital do Pregão obedecerá ao disposto no art. 41, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 19.4 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de licitações.
- 19.5 Para o melhor desenvolvimento dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.
- 19.6 Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial e/ou por funcionário do município.



Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 http://www.santatereza.rs.gov.br

- 19.7 Os proponentes que vierem a ser contratados ficarão obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Santa Tereza, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.
- 19.8 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 19.9 A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).
- 19.10 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação exigida e não apresentada na reunião de recebimento.
- 19.11 Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a vedação expressa de contratar com o Município.
- 19.12 Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

19.13 São anexos deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência

Anexo II - Memorial Descritivo

Anexo III – Planilha Orçamentária

Anexo IV - BDI

Anexo V – Cronograma Físico-financeiro

Anexo VI – Descrição das vias a serem sinalizadas

Anexo VII - Mapa das vias

ANEXO VIII - Modelo de Proposta de Preço

ANEXO IX - Modelo de Credenciamento

ANEXO X - Modelo de Pleno Atendimento a Habilitação

ANEXO XI - Modelo de Declaração De Enquadramento ME/EPP

ANEXO XII - Modelo Declaração de Idoneidade

ANEXO XIII - Modelo Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93

ANEXO XIV – Modelo de Declaração de Vigência da Proposta

ANEXO XV – Modelo Declaração de Recebimento de Documentação;

ANEXO XVI – Minuta do Contrato.



Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 http://www.santatereza.rs.gov.br

19.14 Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Bento Gonçalves/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

19.15 A cópia do texto integral deste Edital está disponível, para consulta por parte dos interessados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, na Av. Itália, nº 474 — Santa Tereza/RS, CEP: 95715-000 - telefone: (54)3456 1033 e/ou no site: www.santatereza.rs.gov.br.

Santa Tereza, 22 de outubro de 2021.

GISELE CAUMO

Prefeita Municipal

Aprovado

Procurador Jurídico



Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 http://www.santatereza.rs.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL № 044/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 334/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- **1. Objetivo:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de sinalização viária horizontal, com fornecimento de mão de obra e material.
- **2. Justificativa:** A realização do serviço de sinalização horizontal se faz necessária devido à falta de manutenção, estando a sinalização existente desgastada e com baixa visibilidade, representando grande risco de acidentes, especialmente a noite.
- **6. PRAZO DO CONTRATO:** A vigência do Contrato será pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, através da formalização de Termo Aditivo.
- 7. ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: Menor valor global.
- 8. VALIDADE DA PROPOSTA: de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do Pregão Presencial.

9. DO PREÇO ESTIMADO:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Material	Valor Unitário Mão de Obra	Valor total Unitário (Mat.+M.O.)	Valor total
01	Sinalização horizontal pintura tinta acrílica	m²	1.355	R\$ 10,20	R\$ 7,30	R\$ 17,50	R\$ 23.712,50
02	Tachões bidirecionais	unid.	20	R\$ 20,00	R\$ 7,00	R\$ 27,00	R\$ 540,00
						Valor total	R\$ 24.252,50

- 9.1. O preço total estimado, conforme Planilha de Custos, que segue em anexo ao Edital, é de R\$ 24.252,50 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
- 9.2. Admitir-se-á propostas de preço somente até o limite da despesa estimada, sendo o julgamento pelo valor global, levando-se em conta os preços praticados no mercado e planilha de custos.
- 9.3. A comissão poderá desclassificar a proposta mesmo que esta esteja dentro do limite descrito no Edital, ou ainda que esta esteja abaixo do valor estimado, levando-se em conta os preços praticados no mercado para o respectivo serviço.
- **10. DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a realização do serviço, na Secretaria Municipal da Fazenda, mediante a apresentação da nota fiscal, com aprovação expressa do Secretário Municipal da pasta.

11. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0501 – Secretaria de Obras e Viação 26.7820046.2034 – Manutenção de Vias Públicas (0110) 333903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13

http://www.santatereza.rs.gov.br

0501 – Secretaria de Obras e Viação 26.7820046.2034 – Manutenção de Vias Públicas (0109) 333903000 - Material de Consumo

12. UNIDADE FISCALIZADORA:

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana.

Santa Tereza, 22 de outubro de 2021.

GISELE CAUMO

Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13

http://www.santatereza.rs.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL № 044/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 334/2021

ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO



Av. Itália, 474 – Fone: (54) 456.1033 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 e-mail: eng@santatereza.rs.gov.br

Memorial Descritivo

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

LOCAL: VIAS URBANAS E PARTE DA ESTRADA PARA LINHA JOSÉ JULIO E PARTE DA ESTRADA PARA LINHA GRACIEMA/LEOPOLDINA.

Descrição dos serviços

1.0 -Sinalização Horizontal

Tem como função organizar o fluxo de veículos e pedestres; controlar e orientar os deslocamentos em situações com problemas de geometria, topografia ou frente a obstáculos; complementar os sinais verticais de regulamentação, advertência ou indicação.

Compostas por marcas, símbolos e legendas apostos sobre o pavimento, as sinalizações horizontais como determina o manual brasileiro de sinalização horizontal.

1.1-Padrão de cores utilizados:

- 1.1.1-Amarela, utilizada para:
- Separar movimentos veiculares de fluxos opostos;
- Regulamentar ultrapassagem e deslocamento lateral;
- 1.1.2- Branca, utilizada para:
- Delimitar áreas de circulação

1.2-MARCAS LONGITUDINAIS.

Seguintes tipos:

Linha eixo da pista cor amarelo

a) LINHAS DE DIVISÃO DE FLUXOS OPOSTOS (COR AMARELA):

SIMPLES CONTÍNUA

Largura das Linhas: 0,120 m.

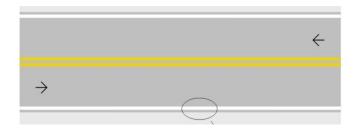
Página 1 de 3



Av. Itália, 474 – Fone: (54) 456.1033 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 e-mail: eng@santatereza.rs.gov.br

Deverá ser utilizada tinta viária certificada pelo DNIT

Linha de bordo (LBO) cor branco



Largura das Linhas: 0,100 m.

Deverá ser utilizada tinta viária certificada pelo DNIT

1.3- DESCRIÇÃO SERVIÇOS

1.3.1-Pintura Acrílica a Frio

Deverá ser aplicada por equipamentos pressurizados tinta à base de solvente, como microesfera de vidro, pra faixas continuas por equipamento mecânico e para áreas especiais como escritos (pare,) faixa de pedestres deverá ser pintura manual, em vias conforme projeto.

Obs.:

Legenda "PARE"

Esta marcação deve ser posicionada, no mínimo, a 1,60m antes da linha de retenção, centralizada na faixa de circulação em que está inscrita. Esta deve ser utilizada como reforço ao sinal de regulamentação R-1 ("Parada brigatória"), conforme implantação em projeto e de acordo com o Manual Brasileiro de Sinalização Horizontal.

Faixa de travessia de pedestres

Deve ocupar toda a largura da pista. E deve ser utilizada em locais onde haja necessidade de ordenar e regulamentar a travessia de pedestres, em interseções, deve ser demarcada no mínimo a 1,00 m do alinhamento da pista transversal.

A largura (I) das linhas e a distância (d) entre elas conforme projeto.

1.3.2-Tachões Bidirecionais

Os tachões são utilizados em sinalização viária com a finalidade de identificar lugares de alto risco, principalmente a noite como divisor de pistas.

Página 2 de 3



Av. Itália, 474 – Fone: (54) 456.1033 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 e-mail: eng@santatereza.rs.gov.br

São usados também em estacionamentos ou garagens como redutores de velocidade. deverá ser instalado peças confeccionadas em resina de poliéster ou sintética, com dois pinos externos de fixação, zincados e com roscas medindo 250x150x50mm (comprimento, largura e altura), bidirecional: com 02 (dois) refletivos nas laterais da peça (âmbar). na rua Roberto Prezzi conforme projeto.

Após a furação do pavimento asfáltico, deve-se proceder a limpeza do

furo para fixação dos pinos e limpeza do espaço destinado ao dispositivo, o furo deve ser totalmente preenchido com cola, com consumo médio de 200g por tachão. Em seguida, espalha-se a cola sobre o pavimento no local de aplicação do corpo do dispositivo. O adesivo deve preencher totalmente as cavidades e ranhuras existentes na parte inferior do dispositivo. Após a colocação do dispositivo, deve-se firma-lo no chão, pressionando-o contra

o pavimento, para obter aderência uniforme de todo o corpo do dispositivo.

4.0-Entrega da Obra:

A obra só será liberada ao trafego após a secagem por completa das faixas e tempo de colagem dos tachões. A empresa contratada deverá ser responsável pela qualidade final dos serviços, fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários

Santa Tereza, 14 de outubro de 2021

GISELE CAUMOPrefeita Municipal

MARCIO ANDRE CELLA Eng. Civil CREA RS085465



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033

95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 http://www.santatereza.rs.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 334/2021

ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

LOCAL: VIAS MUNICIPAIS- SANTA TEREZA-RS

ITEM	REFERÊNCIAS DEC		DECRIÇÃO	I HNID I OHANT I		VALOR UNITÁRIO MATERIAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO- MÃO DE OBRA(R\$)	VALOR TOTAL UNITÁRIO- (MATERIAL +MÃO DE OBRA) (R\$)	
4.0									
1.0									
1.1		mercado	nalização horizontal pintura tinta acrilica		1.355,00	10,20	7,30	17,50	R\$ 23.712,50
1.2		mercado	Tachões Bidirecionais	unid	20,00	20,00	7,00	27,00	R\$ 540,00
			VALOR TOTAL						R\$ 24.252,50
Santa Tereza,18 de outubro de 2021.									20,35

Marcio André Cella

Eng.Civil CREA RS085465

GISELE CAUMO Prefeita Municipal de Santa Tereza



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13

http://www.santatereza.rs.gov.br PROCESSO ADMINISTRATIVO № 334/2021

ANEXO IV - BDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Obra: SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE VIAS EM SANTA TEREZA-RS

		Santa Tereza, 18 de outubro de 202
DΛ	PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRE	TAC (DDI)
DA	TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRE	נועם) בואס
ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	4,00%
2	SEGURO E GARANTIA (G)	0,74%
3	RISCO (R)	0,97%
4	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	1,21%
5	LUCRO (L)	5,00%
6	PIS/COFINS e ISSQN (I)	6,65%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	3,00%
	Fórmula utilizada: BDI = <u>(1+AC+S+R+G)X(1+DF)X(1+L)</u> -1 (1-I)	
	TOTAL DA TAXA DE BDI	20,35%
Marcio Andre Cel	la	Gisele Caumo
Eng.Civil CREA F	RS085465	Prefeita Municipal de Santa Tereza



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033

95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 http://www.santatereza.rs.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 334/2021

ANEXO V – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

CNPJ: 91.987.719/0001-13

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBRA: (SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE VIAS

ITEM	DESCRIPÃO.	VALOR	PERCENTUAL					MESI	ES DE EXEC	CUÇÃO					
ITEM DESCRIÇÃO	VALOR	(%)	mês	1	mês	2	mês	3	mês	4	mês	5	mês	6	
1 11	Sinalização horizontal pintura tinta acrilica	23.712,50	100,00%	23.712,50											
1.2	Tachões Bidirecionais	540,00	100,00%	540,00											
		24.252,50	100%	24.252,50											

Santa Tereza, 18 de outubro de 2021.	
Marcio Andre Cella	Gisele Caumo
Eng. Prefeitura Municipal	Prefeita Municipal de Santa Tereza



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033

95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 http://www.santatereza.rs.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 334/2021

ANEXO VI – DESCRIÇÃO DAS VIAS A SEREM SINALIZADAS HORIZONTALMENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA



Av. Itália, 474 – Fone: (54) 456.1033

CEP 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13

MEMORIA DE CÁLCULO

VIAS A SEREM SINALIZADAS HORIZONTALMENTE

MUNICIPIO DE SANTA TEREZA -RS

ltom	Descrição cotrados	Overt (F5)	l lm:al	EODEOGUE A		AREA PINT	URA DE SINALIZAÇÃO	0
Item	Descrição estradas	Quant.(M)	Unid.	ESPESSURA	BORDO DIREITO	BORDO ESQUERDO	EIXO	ACUMULADO
1.0	RUA	•			m²	m²	m²	m²
1.1	PEDRO JOSÉ PARENTE NETO	150,00	М	0,12	-	-	18,00	18,00
1.2	DON GIUSOE BARDIN	190,00	М	0,12			22,80	22,80
1.3	RUA ABRAMO CAUMO-(SINALIZAÇÃO EIXO)	60,00	М	0,12	7,20	7,20		14,40
1.4	RUA ABRAMO CAUMO(FAIXA ESTACIONAMENTO)	160,00	М	0,12			19,20	19,20
1.5	RUA CESARE APPIANI-(SINALIZAÇÃO EIXO)	450,00	М	0,12			54,00	54,00
1.6	RUA CESARE APPIANI (FAIXA DE ESTACIONAMENTO)	160,00	М	0,12	19,20			19,20
1.7	AVENIDA ITÁLIA-(SINALIZAÇÃO EIXO)	550,00	М	0,12			66,00	66,00
1.8	AVELINO DALLA LASTA-(SINALIZAÇÃO EIXO)	520,00	М	0,12			62,40	62,40
1.9	JOSE FRANCISCO DE NADAL-(SINALIZAÇÃO EIXO)	220,00	М	0,12			26,40	26,40
1.10	JOSE FRANCISCO DE NADAL (FAIXA ESTACIONNAMENTO)	70,00	М	0,12	8,40			8,40
1.11	RUA ROBERTO PREZZI (PINTURA 2 FAIXAS)	920,00	М	0,12			110,40	110,40
1.12	RUA ROBERTO PREZZI (PINTURA FAIXA ESTACIONAMENTO BRANCA)	115,00	М	0,12	13,80			13,80
1.11	ERS 444 (PINTURA 2 FAIXAS)	225,00	М	0,12			27,00	27,00
1.13	DO ENTRONCAMENTO RUA ROBERTO PREZZI TREVO RS 444 ATÉ PONTE SOBRE ARROIO MARRECÃO (MOINHO)-(SINALIZAÇÃO EIXO)	1.670,00	M	0,12			200,40	200,40
1.14	GUERINO ACCO(EIXO)	360,00	М	0,12			43,20	43,20
1.15	AV ITALIA PONTE SOBRE ARROIO MARRECÃO ATÉ ENTRONCAMENTO LINHA BENTO (EIXO)	1.250,00	М	0,12			150,00	150,00
1.16	AV ITALIA PONTE SÓBRE ARROIO MARRECÃO ATÉ ENTRONCAMENTO LINHA BENTO (BORDOS)	1.300,00	М	0,10	130,00	130,00		260,00
								1.115,60
2.0	PINTURA LOMBADAS							
2.1	RUA AVELINO DALLA LASTA	8,00	М	0,30				8,00
2.2	RUA CESARE APPIANI	9,00	М	0,30				9,00
2.2	RUA CESARE APPIANI	9,00	М	0,30				9,00
2.3	AVENIDA ITÁLIA	6,00	М	0,30				6,00
2.4	RUA ROBERTO PREZZI	9,00	М	0,30				9,00
								41,00
3	FAIXA TRAVESSIA DE PEDESTRES							

Item	Decerição estrados	Quant (84)	Unid	ECDECCUE*		AREA PINT	URA DE SINALIZAÇ	ÃO
item	Descrição estradas	Quant.(M)	Unid.	ESPESSURA	BORDO DIREITO	BORDO ESQUERDO	EIXO	ACUMULADO
3.1	RUA CESARE APPIANI-FRENTE A ESCOLA							19,60
3.2	HELVECIO LISBOA-FRENTE ESCOLA							7,50
3.3	RUA CESARE APPIANI-FRENTE A PRAÇA NORTE							7,50
3.4	AV ITALIA							7,50
3.5	ABRAMO CAUMO							8,50
								50,60
4	TREVO							
4.1	AVELINO DALLA LASTA/ AV ITÁLIA/ JOSE FRANCISCO DE NADAL							107,00
4.2	ROBERTO PREZZI / ERS 444							27,50
4.3	ROBERTO PREZZI / JOSE FRANCISCO DE NADAL							6,30
4.3	ESTRADA LINHA JOSE JULIO							7,00
				-	-	-	-	147,80
	TOTAL							1.355,00

Santa Tereza, 18 de outubro de 2021.

GISELE CAUMO

Prefeita Municipal

MÁRCIO ANDRÉ CELLA ENG. CIVIL CREA RS085465-D



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033

95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 http://www.santatereza.rs.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 334/2021

ANEXO VII – MAPA DAS RUAS





Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 http://www.santatereza.rs.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL № 044/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 334/2021

ANEXO VIII - PROPOSTA FINANCEIRA

À	Prefeitura	Municipal	de Santa	Tereza	Prezados	Senhores.

A Empresa		, com	sede na	Rua/Av			, nº,
CEP	, Cidade de					, - UF:	, inscrita no CNPJ
sob nº				, abaixo	assinada por seu r	epresentante le	egal, interessada na
participação	do presente Preg	ão Pres	encial, p	ropõe a ess	se Município o fo	ornecimento do	objeto deste ato
convocatório,	de acordo com a I	PRESENT	E PROPO	STA COMER	CIAL, nas seguinte	s condições:	
				Valor		Valor total	

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Material	Valor Unitário Mão de Obra	Valor total Unitário (Mat.+M.O.)	Valor total		
01	Sinalização horizontal pintura tinta acrílica	m²	1.355						
02	Tachões bidirecionais	unid.	20						
	Valor total								

VALOR TOTAL	₋ R\$ (()
--------------------	--------------------	-----

- 1) Proposta financeira, rubricada m todas as página e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço global para a execução do objeto desta licitação, onde deverão estar incluídos todos os custos com material, mão de obra, inclusive o BDI Benefícios e despesas indiretas (impostos, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento, etc.);
- 2) Planilha de quantitativos de custos unitários, acompanhada do BDI e Cronograma físico-financeiro;
- 3) Validade da Proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.
- 4) Declaramos que, estamos de acordo com os termos do edital e seus Anexos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídas todos as despesas necessárias à prestação dos serviços objeto desta licitação, incluindo transporte, seguro, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, custo de parcelas rescisórias, benefícios, administração, treinamento, custos diretos e indiretos e todos os outros ônus federais, estaduais e/ou municipais indispensáveis para o cumprimento do objeto da presente licitação.
- 5) Dados Bancários:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033

95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13

http://www.santatereza.rs.gov.br

Banco do
Agencia nº
Conta nº
6) Contato:
Sr. (Sócio-Diretor)
Fone: Fax: Celular:
E-mail
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente
de de de 20
Assinatura do Representante Legal.
Carimbo do CNPJ

Obs.: A proposta financeira deverá estar acompanhada da Planilha de Quantitativos e Custos.



Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 http://www.santatereza.rs.gov.br

http://www.santatereza.rs.gov.br EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL № 044/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 334/2021

ANEXO IX - MODELO DE CREDENCIAMENTO A SER PREENCHIDO PELA EMPRESA

APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO (fora do envelope)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Razão Social da Licitante), através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da cédula de
identidade nº, a participar da licitação instaurada pelo
Município de Santa Tereza, na modalidade de Pregão Presencial, sob nº 044/2021, na qualidade de
REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa
, CNPJ/MF nº, bem como formular propostas e lances na
etapa de lances, negociar a redução de preços, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de
interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro,
firmar contrato em nome do outorgante, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome
do Outorgante, inclusive entrega/fornecimento do objeto.
Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.
de de de 20
Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo:



Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 http://www.santatereza.rs.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL № 044/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 334/2021

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO A SER PREENCHIDA PARA HABILITAÇÃO (Entregue no credenciamento)

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4° da Lei nº 10.520/02)

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO REQUISITOS - HABILITAÇÃO

(Razão Social da Licitante), CNPJ nº, sediada (endereço completo), declara, sob as penas
da Lei, conforme artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que está ciente e cumpre
plenamente os requisitos de Habilitação e entrega dos envelopes contendo a indicação do objeto e do preço
oferecido. Conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Pregão Presencial nº 044/2021 e seus Anexos.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.
de de de 20
Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo:



Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 http://www.santatereza.rs.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 334/2021

ANEXO XI

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº	, estabelecida na Rua, nº,
Bairro, na cidade de, através do se	eu Representante legal Sr, brasileiro, (estado
civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade r	nº, residente e domiciliado na Rua,
nº, Bairro, na cidade de	, DECLARA, para os fins do disposto na Lei
Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas	s cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na
oresente data, enquadra- se como:	
) – MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Co	mplementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
) – EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do ar de 2006.	rt. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro
Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações o 123, de 14 de dezembro de 2006.	constantes do § 4º do art.3º da Lei Complementar nº
Declara, também, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da pr	•
	Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
	de 20 de 20
Assinatura do representante legal da empresa Nome completo:	Assinatura do Contador ou Tec. Contábil da empresa Nome do Contador ou Tec. Cont.

Obs: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123 de 2006.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13

http://www.santatereza.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 334/2021

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa		através de seu represe	entante legal,
Sr.(a)	RG		(cargo na empresa: Diretor,
Sócio Gerente,	etc.)	, DECLARA, para fin	s de direito, na qualidade de
PROPONENTE da Licitaç	ção instaurada pela Prefeitura	Municipal de Santa Tere	za/RS, na modalidade Pregão
Presencial n° 044/2021,	que não foi declarada INIDÔNE.	A para licitar com o PODER	PÚBLICO, em qualquer de suas
esferas, bem como que	e comunicará qualquer fato o	u evento superveniente à	entrega dos documentos de
habilitação, que venha a	a alterar a atual situação quan	to à capacidade jurídica, té	ecnica, ou regularidade fiscal e
idoneidade econômico-f	inanceira desta empresa.		
Por ser expressão de ver	dade, firmamos a presente.		
·	•		
		,	de de 20

Assinatura do representante legal da empresa

Nome completo:



Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 http://www.santatereza.rs.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL № 044/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 334/2021

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO O DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 9º DA LEI 8666/93.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome completo:



Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 http://www.santatereza.rs.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL № 044/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 334/2021

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2021, de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002 e de total conheci- mento e concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

de	. de	20
,		

Assinatura do representante legal da empresa

Nome completo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13

http://www.santatereza.rs.gov.br PROCESSO ADMINISTRATIVO № 334/2021

ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO (Modelo)

(Razão	social)	,	CNPJ	nº,	sediada	à	(endereço	completo)
		, declara, e	m atend	imento ao previsto no Edita	al Pregão P	rese	encial nº. 044	/2021 e sob
as pena	s da lei,	que recebeu todos os	docume	entos que compõem o Pr	ocesso Lic	itato	ório supracita	ado, tomou
conhecii	mento d	e todas as condições	do Edita	al, cumpre plenamente o	s requisito	os d	e habilitação	e que os
docume	ntos solid	citados estão em plena v	alidade.					
					, (de		de 20
		Assina	tura do r	epresentante legal da emp	oresa			
				Nome completo:				
			(Cargo ou função:				



Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 http://www.santatereza.rs.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL № 044/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 334/2021

ANEXO XVI – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/2021

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito
público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.987.719/0001-13, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra
Gisele Caumo, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, pessoa
jurídica de direito privado, sediado na Rua, nº, na cidade de CEP
inscrita no CNPJ/MF sob nº doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, fundamenta-
dos nas disposições do Decreto Municipal nº 959, de 08 de agosto de 2013 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e
legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos
obrigações e responsabilidades das partes, considerando que a CONTRATADA foi declarada vencedora do Pregão
Presencial n° 044/2021, constituído através do Processo Administrativo nº 334/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1.O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de sinalização viária horizontal, com fornecimento de mão de obra e material, conforme Termo de referência, memorial descritivo, Planilha Orçamentária e Mapa, e descritivo abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Material	Valor Unitário Mão de Obra	Valor total Unitário (Mat.+M.O.)	Valor total
01	Sinalização horizontal pintura tinta acrílica	m²	1.355				
02	Tachões bidirecionais	unid.	20				
Valor total							

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 2.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, na Secretaria Municipal da Fazenda após a prestação dos serviços, mediante a apresentação de nota fiscal que deverá obrigatoriamente estar acompanhada do relatório de serviços executados, com aprovação expressa do Secretário da pasta.
- 2.2.1. Não será admitido o recebimento de Nota Fiscal com o número de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) diferente do indicado no contrato.
- 2.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA-E do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.



Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 http://www.santatereza.rs.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. A vigência do presente contrato será de 30(trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, através da formalização de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO

4.1. A rescisão das obrigações decorrentes deste certame processar-se-á de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme descrito na cláusula oitava.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES:

5.1. Da contratada

- 5.1.1. Prestar os serviços na forma ajustada e dentro do prazo estabelecido no presente;
- 5.1.2. Arcar com todas as despesas de mobilização, desmobilização, taxas, licenças, regularizações Municipais, Estaduais e Federais, de concessionárias e demais órgãos envolvidos.
- 5.1.3. Manter toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições exigidas para cumprimento do presente objeto;
- 5.1.4. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações ora assumidas.
- 5.1.5. Manter em dia todas as suas obrigações com terceiros inclusive as de cunho trabalhista, estendendo-se a responsabilidade para os efeitos judiciais decorrentes desta Licitação.
- 5.1.6. Informar, imediatamente, a Prefeitura Municipal de Santa Tereza, verbalmente e por escrito, quaisquer problemas ocorridos durante a execução dos serviços.

5.2 Da contratante:

- 5.2.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação.
- 5.2.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso.
- 5.2.3. Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato.
- 5.2.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme disposto no edital, após a entrega da nota fiscal no setor competente.
- 5.2.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A fiscalização será efetuada por servidor da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana, que exercerá ampla, cotidiana e rotineira inspeção dos serviços contratados.



Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 http://www.santatereza.rs.gov.br

- 6.2 A fiscalização exercerá controle rigoroso quanto à qualidade e quantidade dos serviços prestados.
- 6.3 A empresa contratada deverá informar à fiscalização os casos de depósitos irregulares de resíduos e/ou falta de recipiente adequado.
- 6.4 As reclamações entre a contratada e a fiscalização serão feitas mediante ofício protocolado.
- 6.5 A fiscalização terá acesso livre às dependências, instalações e maquinário da contratada, que deverá sempre que solicitada, complementar as informações que o Município entender necessárias.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Para aquisição do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0501 – Secretaria de Obras e Viação 26.7820046.2034 – Manutenção de Vias Públicas (0110) 333903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

0501 – Secretaria de Obras e Viação 26.7820046.2034 – Manutenção de Vias Públicas (0109) 333903000 – Material de Consumo

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

- 8.1 Constituem hipóteses de rescisão aqueles constantes nos Artigos 78 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação subseqüente, destacando o que segue:
- I não cumprir regularmente quaisquer das obrigações assumidas neste contrato;
- II subcontratar, transferir ou ceder, total ou parcialmente, o objeto deste contrato a terceiros, sem o consentimento expresso do CONTRATANTE;
- III fusionar, cindir ou incorporar-se a outra empresa; IV executar os serviços com imperícia técnica;
- V falir, requerer concordata ou for instaurada insolvência civil;
- VI paralisar ou cumprir lentamente os serviços, sem justa causa, por mais de 10 (dez dias) dias consecutivos ou não;
- VII demonstrar incapacidade, desaparelhamento, inidoneidade técnica ou má fé;
- VIII atrasar injustificadamente o início dos serviços ou atendimento, por mais de 10(dez) dias.
- 8.2 O contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendida a conveniência do MUNICÍPIO, mediante termo próprio, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços já executados.
- 8.3 A rescisão também poderá ocorrer após ato unilateral da CONTRATADA e independentemente de aviso ou notificação, na hipótese de falta de pagamento, pela Prefeitura, de serviços apresentados e não liquidadas em até 60 (sessenta) dias consecutivos do vencimento, quando poderá retirar seus equipamentos e mão-de-obra do local de prestação de serviços.



Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 http://www.santatereza.rs.gov.br

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

- 9.1 A licitante ficará sujeita no caso de inexecução total ou parcial do contrato as seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:
- 9.2 Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.
- 9.3 multas sobre o valor total do contrato atualizado:
- a) de 3% (três por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente.
- b) de 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo e negligência na execução dos serviços contratados.
- 9.4 Suspensão do direito de contratar com o Executivo pelo prazo de 01 (um) ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais.
- 9.5 Na aplicação das penalidades prevista no Edital, a Prefeitura Municipal considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicálas, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 9.6 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
- 9.7 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 9.8 Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, os licitantes, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedidos de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciados do Cadastro do Município, nos casos de:
- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.
- 9.9 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão Administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPI: 91.987.719/0001-13 http://www.santatereza.rs.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

As partes contratantes elegem para o mesmo, o Foro da Comarca de Bento Gonçalves, para a solução de todo e qualquer conflito dele decorrente.

Estando assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento particular exarado em duas vias de igual teor e forma, assinados pelas partes contratantes com o visto da Procuradoria Jurídica do Município, para que seja bom, firme, valioso e surta seus efeitos legais.

Santa Tereza,, de de 2021.

Município de Santa Tereza Gisele Caumo Prefeita Municipal CONTRATANTE **CONTRATADA**

PROCURADORIA JURÍDICA